



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012- PRODAM EDITAL

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO

A PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, por intermédio do Pregoeiro Erlon Benjó e membros da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 166**, de 21 de agosto de 2008, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na **modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO por LOTE**”, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade **Pregão**, Decreto Estadual nº 21.178/2000 que regulamenta a modalidade **Pregão**, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

PROCESSO DE ORIGEM: SAC 108193

| | |
|----------------|--|
| OBJETO: | Contratação de serviços comuns de instalação de access points (pontos de acesso) compreendendo a instalação da infraestrutura local de comunicação de dados e o fornecimento de access points e roteadores, bem como materiais e mão-de-obra, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. |
|----------------|--|

| | |
|--------------|-----------------------------|
| TIPO: | Menor Preço por Lote |
|--------------|-----------------------------|

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

| | |
|--------------|----------------------|
| DIA : | 1 de outubro de 2012 |
|--------------|----------------------|

| | |
|---------------|-------------------------|
| HORA : | 10h (horário de Manaus) |
|---------------|-------------------------|

| | |
|---------------|--|
| LOCAL: | Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14, CEP 69020-110 – Manaus /AM. SALA REUNIÃO DA DIRETORIA TÉCNICA |
|---------------|--|

OBTENÇÃO DO EDITAL

| | |
|---------------|---|
| PRODAM | O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da PRODAM situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110 na sala da Comissão com a Secretária Paula Tavares, mediante solicitação escrita. |
|---------------|---|

| | |
|-------------------|---|
| Observação | Em caso de divergências entre os avisos publicados e o disponibilizado na internet, prevalecerá o aviso disponibilizado na PRODAM, com a respectiva assinatura. |
|-------------------|---|

Informações adicionais: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexo deverá ser dirigido ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08h30 às 17 horas.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e seus Anexos com 32 páginas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1. DO OBJETO

Contratação de serviços comuns de instalação de access points (pontos de acesso) compreendendo a instalação da infraestrutura local de comunicação de dados e o fornecimento de access points e roteadores, bem como materiais e mão-de-obra, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo 1, deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. Poderão participar empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 2.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
 - 2.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 2.3.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de 01 (um) representante, munido de:
 - a) Documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente;
 - b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente;
 - c) Estatuto, Contrato Social ou procuração, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito;
 - d) Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 (**Anexo VII**), facultado o preenchimento por escrito no início da sessão pública do pregão;
Obs.: Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular.

4. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com os pagamentos do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 2 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

5.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, ao pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

6. DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope 1 - "HABILITAÇÃO" deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

6.1. Habilitação Jurídica

- 6.1.1. Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;
- 6.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4. O Certificado de Registro Cadastral - C.R.C., com o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que poderá ser expedido pela Comissão de Registro Cadastral da PRODAM, na categoria registro completo, o que substitui os documentos da habilitação jurídica;
- 6.1.5. No caso da Licitante que tenha atendido todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior a esta licitação e que já tenha sido deferida sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PRODAM e ainda não possua o C.R.C., deverá apresentar no seu caderno de documentos, uma Declaração expedida pela Comissão de Cadastro da PRODAM, atestando tal situação, inclusive, indicando a data do ingresso do pedido de inscrição e data do respectivo deferimento;
- 6.1.6. Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada;
- 6.1.7. O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 6.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade;

- 6.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da Licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante ou outra equivalente, em validade;
- 6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Decreto-Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, em validade.
- 6.3. **Qualificação Técnica:** a documentação relativa a esta qualificação consistirá de: comprovação de aptidão da Licitante para desempenho, através de apresentação de atestado(s) ou certidão (ões) emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação;
- 6.4. **Qualificação Econômico-Financeira**
 - 6.4.1. Deverá ser apresentada cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da Licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação;
 - 6.4.2. Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da Licitante, antes da abertura desta licitação;
 - 6.4.3. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do Licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento;
 - 6.4.4. Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;
 - 6.4.5. Comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que 1 (um), aplicando a seguinte fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
 - 6.4.6. A comprovação dos subitens 6.4.4. e 6.4.5 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional habilitado com o selo da classe- DHP – Declaração de Habilitação Profissional, conforme art. 1º da Resolução CFC nº 871, de 23 de março de 2000;
- 6.5. Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a sessão de abertura. Os demais documentos exigidos neste edital **deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada;**
 - 6.5.1. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 6.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 6.7. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às Licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório;
- 6.8. É obrigatória a assinatura do responsável legal da Licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço;
- 6.9. Para os documentos que não apresentarem explicitamente o seu prazo de validade, o pregoeiro considerará o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos;
- 6.10. Os documentos com prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada);
- 6.11. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da equipe de apoio até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e proposta de preços;
- 6.12. Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido a seqüência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital;
- 6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o Licitante inabilitado.

7. DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Na proposta de preços a Licitante deverá apresentar no mesmo envelope, em 01 (uma) via, o que segue:
 - 7.1.1. Proposta datilografada ou impressa, em papel timbrado da Licitante, em língua portuguesa, folhas numeradas, rubricadas e assinadas na última, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, e na expressão monetária vigente no País, isto é Real (R\$), com a descrição do objeto e condições de fornecimento. Declaração de que a proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação;
 - 7.1.2. A apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e Anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas gerais ou específicas aplicadas;
 - 7.1.3. Na elaboração de suas propostas, as Licitantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
 - 7.1.4. No preço dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas que forem necessárias para a composição do mesmo;
 - 7.1.5. Que o preço apresentado, para efeito de julgamento, prevaleça em quanto se desenrolar este processo licitatório;
 - 7.1.6. Não se admitirá a correção dos valores pela Licitante, não sendo admissível a inclusão de qualquer desconto para efeito de julgamento;
 - 7.1.7. Os preços propostos serão irrealizáveis e neles deverão estar inclusas todas as despesas e tributos e encargos trabalhistas.
- 7.2. Não serão consideradas nas propostas de preços:
 - 7.2.1. A utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre as Licitantes;
 - 7.2.2. Oferta de vantagens não previstas neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais Licitantes;
 - 7.2.3. Preço mensal simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com preços de mercado.
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 7.4. Quando a proposta de preço não constar o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes neste Edital;
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto diverso do estabelecido nesta licitação, forem omissas, contiverem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação terá início na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital. Para credenciamento, os interessados deverão apresentar-se ao pregoeiro e equipe de apoio, no dia, local e hora designados, antes do início da sessão, munidos dos documentos indicados no Item 3, deste Edital;
- 8.2. Após o credenciamento dos representantes presentes dar-se-á abertura da sessão com o recebimento dos envelopes, contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas. Após a abertura do 1º envelope de proposta de preços, não mais serão admitidos novos proponentes.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para fase de lances verbais, o Pregoeiro classificará a Licitante que houver oferecido o menor **“VALOR TOTAL DO LOTE 1/2 EM R\$” - ANEXO II PLANILHA DE PREÇOS** e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em até 10% (dez por cento), em relação à proposta do primeiro, os quais poderão fazer novos lances sucessivos, até a proclamação do vencedor, do lote.
 - 9.1.1. Quando não for verificado o mínimo de três propostas escritas de preços, nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro, classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
 - 9.1.1.1. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
 - 9.1.2. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
 - 9.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os Licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
 - 9.1.4. Durante o julgamento, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 9.2. Os lances deverão ser ofertados em valores unitários com 02 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e melhor classificadas, o critério de desempate será o sorteio para definir o Licitante que fará o primeiro lance.
 - 9.2.1. No caso de empate (respeitado o que preconiza a Lei 123/06 e Lei 12.349/10), entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. O Pregoeiro escreverá em papéis distintos uma seqüência continua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para os Licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor;
 - 9.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas;
 - 9.2.3. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 9.3. Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o atendimento as exigências do Edital pela Licitante, em não sendo aceitáveis as propostas examinadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a próxima Licitante que apresentou o menor preço;
- 9.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, **exclusivamente pelo critério de menor preço por lote** o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na apresentação da documentação descrita no item 6 - Documentos de Habilitação;
- 9.6. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 9.8. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação;
- 9.9. Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que será assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes.

10. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação será realizada mediante despacho da autoridade competente, observando-se as condições estipuladas no presente Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;
- 11.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para a realização da sessão pública;
- 11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que se iniciará após o término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM;
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor;
- 11.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 11.7. O recurso será encaminhado ao Pregoeiro e será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão anulá-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para a repetição dos atos, se for o caso;
- 11.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 12.1. Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão;
- 12.2. Havendo recurso, a Autoridade Superior da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo;

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 13.1. A Autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 13.1.1. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração;
 - 13.1.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do Contrato.

14. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL LICITADO

- 14.1. Quando tiver necessidade e disponibilidade financeira, a PRODAM emitirá Pedido de Compra especificando o material e a quantidade a serem adquiridos, entregando-o ao fornecedor ou remetendo-o via fax;
- 14.2. Observada as condições de entrega dos produtos (conforme item 5, Termo de Referência, Anexo 1), o fornecedor fará a entrega, oportunidade em que receberá documento, ou atesto no próprio Pedido de Compra;
- 14.3. O aceite/aprovação do material pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 1, deste Edital.

15. DA GARANTIA

- 15.1. O fornecedor deverá proceder à substituição necessária do produto (conforme item 6, Termo de Referência, Anexo 1), caso entregue com defeitos ou imperfeições.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento de cada demanda realizada, composta por um Pedido de Compra e uma Autorização de Execução de Serviço, será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da homologação da infraestrutura instalada.
- 16.2. Todas as notas devem estar acompanhadas das certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal).

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Caso a licitante adjudicada deixe de prestar os serviços nos termos no prazo estabelecido neste Edital, caracterizando-se assim o inadimplemento, estará sujeita às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) responder por perdas e danos ocasionados à PRODAM, os quais serão apurados com competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PRODAM, pelo prazo de 2 (dois) ano; e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

d) declaração de inidoneidade para licitação ou contrato com a PRODAM enquanto perdurarem os motivos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Obedecer rigorosamente os prazos a serem acertados entre a PRODAM e a licitante, para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- 18.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- 18.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- 18.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 18.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital;
- 19.2. Será exigido da Licitante vencedora, quando da apresentação da nota fiscal, prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (C.R.F.), bem como junto à Fazenda Nacional, Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator;
- 20.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;
- 20.3. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a realização dos serviços;
- 20.4. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.5. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 20.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM;
- 20.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93;
- 20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O proponente deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme **Anexo V - Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**;
- 22.2. O proponente deverá apresentar declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo VI - Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor**;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta;
- 22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
- 22.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de impedimento de participação neste certame das empresas representadas;
- 22.8. A documentação relativa às empresas regidas pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e legislação complementar (Lei das Sociedades Anônimas), no que se refere ao contrato social e balanço patrimonial, deverá ser apresentada com a publicação na Imprensa Oficial;
- 22.9. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, na PRODAM, mediante aquisição através de solicitação escrita;
- 22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: licitacoes@prodamnet.com.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados;
- 22.11. Os recursos deverão ser interpostos no local de funcionamento da PRODAM (endereço no item acima) das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, obedecendo aos prazos legais;
- 22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 22.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 21.178/2000 e na Lei no. 8.666/93 e suas alterações;
- 22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 22.16. São partes integrantes deste edital:
- a) Anexo I – Termo de Referência;
 - b) Anexo II – Planilha de Preços;
 - c) Anexo III – Sobre os Procedimentos para o Teste do Access Point;
 - d) Anexo IV – Relação de Escolas por Lote;
 - e) Anexo V – Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

f) Anexo VI – Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

Manaus, 17 de Setembro de 2012.

Erlon Benjó
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Kleper Osório
Haddock Petillo

Aprovação Assessoria Jurídica:

Alderico Saraiva
Assessor Jurídico
OAB 3511



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-PRODAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Título

Fornecimento e instalação de access points (pontos de acesso) para expansão do projeto Amazonas Digital na cidade de Manaus.

2. Objetivo

Adquirir equipamentos e instalar a infraestrutura de rede local necessária para disponibilizar pontos de acesso à internet à população através dos links de internet existentes nos escolas estaduais.

3. Justificativa

Para atender as necessidades de expansão do Projeto Amazonas Digital na capital, faz-se necessário contratar empresa que forneça e instale equipamentos (access points e roteadores) e infraestrutura de comunicação de dados para interconexão de dispositivos móveis da população à rede das Escolas Estaduais ou outros pontos/prédios do Governo do Estado do Amazonas.

4. Origem dos recursos

Recursos próprios

5. Tipo de licitação

Menor preço por lote.

6. Objeto

Contratação de serviços comuns de instalação de access points (pontos de acesso) compreendendo a instalação da infraestrutura local de comunicação de dados e o fornecimento de access points e roteadores, bem como materiais e mão-de-obra.

LOTE 1 – Instalação e fornecimento de access points para 115 escolas estaduais relacionadas no ANEXO IV

Item 1

Fornecimento, configuração e instalação de equipamento tipo Access Point, para uso externo com antena omni-direcional e tecnologia POE (Power Over Ethernet) para alimentação elétrica através do cabo ethernet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Quantidade máxima: 115 unidades

Item 2

Fornecimento e instalação de roteador com funções de VPN, Firewall e controle de banda e QoS conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade máxima: 115 unidades

Item 3

Execução e ativação de infraestrutura de comunicação (rede local) para conexão de access point ao roteador, onde será conectado o link de internet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade máxima: 3.450 metros de cabos encaminhados em eletrodutos e;
3.450 metros de cabos encaminhados em canaletas

Obs.: conforme detalhado neste Termo de Referência, o serviço de instalação será quantificado pela metragem do cabeamento a ser instalado, podendo esta ocorrer em eletrodutos (quando instalado sobre o forro ou a laje) ou em canaletas (quando instalado nas paredes internas do prédio)

Durante a execução do contrato e antes de cada instalação a realizar, será medida a quantidade de metros de cabos que deverão ser instalados em eletrodutos e em canaletas, limitando-se a quantidade máxima, para as 115 escolas, em 3.450 metros de cabos encaminhados em eletrodutos e 3.450 metros de cabos encaminhados em canaletas.

LOTE 2 – Instalação e fornecimento de access points para 115 escolas estaduais relacionadas no ANEXO IV

Item 1

Fornecimento, configuração e instalação de equipamento tipo Access Point, para uso externo com antena omni-direcional e tecnologia POE (Power Over Ethernet) para alimentação elétrica através do cabo ethernet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade máxima: 115 unidades

Item 2

Fornecimento e instalação de roteador com funções de VPN, Firewall e controle de banda e QoS conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade máxima: 115 unidades

Item 3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Execução e ativação de infraestrutura de comunicação (rede local) para conexão de access point ao roteador, onde será conectado o link de internet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade máxima: 3.450 metros de cabos encaminhados em eletrodutos e;
3.450 metros de cabos encaminhados em canaletas

Obs.: conforme detalhado neste Termo de Referência, o serviço de instalação será quantificado pela metragem do cabeamento a ser instalado, podendo esta ocorrer em eletrodutos (quando instalado sobre o forro ou a laje) ou em canaletas (quando instalado nas paredes internas do prédio)

Durante a execução do contrato e antes de cada instalação a realizar, será medida a quantidade de metros de cabos que deverão ser instalados em eletrodutos e em canaletas, limitando-se a quantidade máxima, para as 115 escolas, em 3.450 metros de cabos encaminhados em eletrodutos e 3.450 metros de cabos encaminhados em canaletas.

7. Visão geral da solução a ser fornecida

A solução a ser fornecida compreende a instalação de equipamentos e infraestrutura de rede, sob demanda, em 230 escolas do governo estadual, na cidade de Manaus.

Para atender as necessidade de logística e gestão dos serviços por parte da CONTRATADA, o objeto deste Termo de Referência foi dividido em dois lotes, com 115 escolas em cada lote, sendo que os itens de serviço e fornecimento são exatamente iguais em ambos os lotes, diferenciando-se apenas em razão da localização geográfica de cada escola, conforme relacionado no **ANEXO IV**.

A CONTRATANTE realizará as demandas para fornecimento e execução dos serviços em cada escola, repassando à CONTRATADA as informações específicas quanto ao local onde deverão ser instalados os equipamentos (roteador e access point) e por onde deverão ser passados os cabos, através de canaletas ou eletrodutos.

A infraestrutura de comunicação, bem como os equipamentos a serem fornecidos, deverão atender a todas as exigências e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. Detalhamento técnico do objeto

Item I - Fornecimento, configuração e instalação de equipamento tipo Access Point para uso externo com antena omni-direcional e tecnologia POE (Power Over Ethernet) para alimentação elétrica através do cabo ethernet.

- 8.1 Cada access point deverá atender os seguintes requisitos:
 - 8.1.1 Invólucro próprio para uso externo (outdoor), selado, com proteção contra poeira e água.
 - 8.1.2 Não poderá ser adaptado ou montado em caixa hermética
 - 8.1.3 Interface ethernet 10/100 BASE-TX (RJ 45)
 - 8.1.4 Freqüência de operação: 2,4 GHz
 - 8.1.5 Operação no padrão 802.11 b/g
 - 8.1.6 Deverá ser fornecido com antena para uso externo (outdoor) omni-direcional com ganho entre 6 e 12dBi
 - 8.1.7 Não deverá utilizar pig tail para conexão da antena
 - 8.1.8 Alcance mínimo do sinal sem obstáculo: 700 m
 - 8.1.9 Deverá ser fornecido com fonte/adaptador POE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 8.1.10 Deverá ser instalado com suporte apropriado, sem adaptações, na área interna ou externa do prédio, em local alto, utilizando, se necessário, haste para elevação.
 - 8.1.11 Deverá permitir a instalação em modo bridge
 - 8.1.12 Deverá suportar o protocolo SNMP, permitindo:
 - 8.1.12.1 Monitoramento do status da interface cabeada e wireless
 - 8.1.12.2 Monitoramento da banda utilizada
 - 8.1.12.3 Monitoramento do número de clientes conectados
 - 8.1.13 Deverá dispor de interface para configuração e gerenciamento remoto através de web browser (através serviço HTTP e HTTPS)
 - 8.1.14 Deverá suportar os seguintes modos de operação em rede:
 - 8.1.14.1 Bridge – Camada 2 transparente
 - 8.1.14.2 Router
 - 8.1.14.3 SOHO Router
 - 8.1.15 Deverá suportar os seguintes modos de operação wireless
 - 8.1.15.1 Access point – Ponto de acesso
 - 8.1.15.2 Station / Cliente – Estação / Cliente
 - 8.1.15.3 AP-Repeater – Repetidor de access point
 - 8.1.15.4 WDS (Wireless Distribution System)
 - 8.1.16 Deverá dispor de recurso Ping Watchdog (o equipamento deverá ser configurado para ficar monitorando um determinado IP através de ping. Se um determinado número de pings falhar, o equipamento deve ser capaz de realizar um reboot automático.
 - 8.1.17 O equipamento e respectiva antena deverão ser homologados na ANATEL
- 8.2 Item 2 - Fornecimento e instalação de roteador com funções de VPN, Firewall e controle de banda e QoS com os seguintes requisitos mínimos:
- 8.2.1 Cinco portas independentes 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet
 - 8.2.2 CPU com processador de 400MHz
 - 8.2.3 Memória de 64MB DDR SDRAM
 - 8.2.4 Throughput com firewall habilitado não inferior a 32 Mbps para frames de 64 bytes
 - 8.2.5 Dimensões não superiores a 120x90x30mm
 - 8.2.6 Acesso através da rede via telnet e SSH seguro
 - 8.2.7 Interface gráfica para gerenciamento e configuração
 - 8.2.8 Recurso de firewall para filtragem de pacotes do tipo stateful packet inspection
 - 8.2.9 Suporte a NAT de origem e destino
 - 8.2.10 Recursos para implementação de filtros por endereço de IP, intervalos de endereçamento ou intervalos de portas.
 - 8.2.11 Controle de largura de banda – Quality of Service – QoS
 - 8.2.12 Controle de banda por IP, subnet, protocolo ou porta
 - 8.2.13 Capacidade de estabelecer VLAN's com suporte Q-in-Q
 - 8.2.14 Capacidade de estabelecer conexões VPN usando IPSec, OpenVPN, PPTP, PPPoE, L2TP
 - 8.2.15 Suporte a tecnologias wireless padrão 802.11 a/b/g/n com recursos WDS, criptografia WEP, WPA e WPA2, listas de controle de acesso
- 8.3 Item 3 - Execução e ativação de infraestrutura de comunicação (rede local) para conexão de access points ao roteador onde será conectado o link de internet
- 8.3.1 O serviço de instalação deverá atender os seguintes requisitos:
 - 8.3.1.1 Utilizar cabo UTP 4 pares Cat. 5E, com conectores em ambas as extremidade (a que se ligará ao access point e a que se ligará ao roteador ou switch)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 8.3.1.2 O cabo deverá ser encaminhado, quando instalado em parede interna do imóvel, através de canaleta fabricada em material termoplástico auto-extinguível na cor branca
- 8.3.1.3 Nos trechos em que a instalação venha a ocorrer sobre o forro ou laje, o cabo deverá ser encaminhado em eletrodutos rígidos, de pvc com diâmetro de $\frac{3}{4}$ de polegada
- 8.3.1.4 Os elementos de encaminhamento (eletrodutos e canaletas) instalados deverão estar isentos de rebarbas, partes danificadas e outras imperfeições que possam causar danos ao cabo ou deixá-lo exposto;
- 8.3.1.5 Deverão ser aplicados na instalação de elementos de encaminhamento (eletrodutos e canaletas.) os acessórios próprios das linhas de produtos empregadas (curvas, emendas, terminais, derivações, peças de acabamento, etc.). **Não serão admitidas adaptações;**
- 8.3.1.6 Deverão ser aplicados aos elementos de encaminhamento (eletrodutos e canaletas.) elementos de fixação (tirantes, suportes, grampos, balancins, chumbadores, pinos, arruelas, buchas, etc.) apropriados;
- 8.3.1.7 Os elementos de encaminhamento (eletrodutos e canaletas.) deverão conduzir o cabo desde o access point até o distribuidor (roteador ou switch) de modo que o cabos não fique expostos em nenhum trecho do percurso;
- 8.3.1.8 O cabo lançado devera estar acomodado de modo a respeitar o raio máximo de curvatura recomendado pelos respectivos fabricantes e isento de torção, esmagamento, estrangulamento e outros esforços que possam lhes causar danos;
- 8.3.1.9 A ocupação dos elementos de encaminhamento (eletrodutos e, canaletas.) deverá respeitar a taxa máxima de 40% da seção útil;
- 8.3.1.10 O cabeamento instalado deverá ser certificado com instrumento de certificação adequado às características dos materiais aplicados;
- 8.3.1.11 O instrumento de certificação utilizado deverá estar dentro do prazo válido de calibração;
- 8.3.1.12 A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de calibração do instrumento de calibração antes da realização dos testes;
- 8.3.1.13 Todos os testes para certificação deverão ser acompanhados por um representante da CONTRATANTE, como condição para a sua aceitação.

9. Normas técnicas

- 9.1 NBR 14565:2007 – Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;

10. Garantia

- 10.1 A CONTRATADA deverá conceder à CONTRATANTE a garantia mínima de 1 (um) ano para todos os equipamentos e serviços de instalação executados, a partir da data da homologação das instalações;
- 10.2 Durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá reparar ou substituir os access points e roteadores que apresentarem defeito, no prazo de até 48 horas;

11. Requisitos obrigatórios gerais

- 11.1 É indispensável que a CONTRATADA comprove estar instalada na cidade de Manaus – AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 11.2 Os equipamentos (access points e roteadores) fornecidos deverão ser homogêneos entre si, isto é, todos da mesma marca e modelo, a fim de facilitar a identificação de alterações de comportamento em relação às aplicações utilizadas pela CONTRATANTE;
- 11.3 Em caso de identificação de problemas generalizados com os equipamentos, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de software, incompatibilidade de recursos com a aplicação da CONTRATANTE, etc, a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro de ocorrência.
- 11.4 Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.
- 11.5 Os empregados da CONTRATADA deverão vestir-se de maneira adequada, com uniforme padronizado da empresa e portar documento de identificação profissional sempre visível;
- 11.6 A CONTRATADA será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos;
- 11.7 Na execução dos serviços, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e acessórios necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive equipamento de proteção individual;
- 11.8 A CONTRATADA deverá observar todos os procedimentos administrativos e de segurança que envolvam a movimentação e retirada de bens da CONTRATANTE e dos órgãos ou entidades demandantes dos serviços;
- 11.9 A CONTRATADA manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da CONTRATANTE ou dos órgãos envolvidos, dos serviços que lhe sejam confiados ou aos quais tenha acesso em razão do contrato de prestação de serviços a ser firmado
- 11.10 A CONTRATADA deverá zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a esse contrato;
- 11.11 Os serviços de recuperação ou recomposição dos ambientes (forro, piso, alvenaria, revestimento, etc.), serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE ou para o órgão ou entidade demandante dos serviços;
- 11.12 Caberá à CONTRATADA a remoção de entulho gerado pela execução das instalações, bem como a limpeza geral dos ambientes em que os serviços forem executados.

12. Testes de aderência

- 12.1 Para cada lote, o licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances deverá fornecer, para os Testes de Aderência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, **1 (uma) amostra completa dos ITENS 1 e 2**, acompanhada de todas as documentações e cabos de conexão lógica e elétrica necessários à instalação e configuração, de acordo com o disposto no **ANEXO II (SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O TESTE DO ACCES POINT E ROTEADOR)**;
- 12.2 A amostra será achada conforme se atender a todas os requisitos técnicos pertinentes, estabelecidos neste Termo de Referência e for aprovada no teste previsto no **ANEXO II**.
- 12.3 O não atendimento de qualquer requisito ou não aprovação no teste implicará na desclassificação do Licitante

13. Procedimento para a execução do serviço



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 13.1 Após a assinatura do contrato, a execução dos serviços ocorrerá sob demanda,
- 13.2 A CONTRATADA poderá realizar ao longo da vigência do contrato várias demandas, não se obrigando a demandar os serviços nas quantidades máximas previstas neste Termo de Referência.
- 13.3 Para cada demanda a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as informações necessárias à execução do serviço, compreendendo o quantitativo de equipamentos e os locais por onde deverão ser instalados os cabos.
- 13.4 A CONTRATADA analisará as informações recebidas, fará uma visita ao(s) local(is) da instalação e apresentará a CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, proposta técnica para atendimento da demanda.
- 13.5 A proposta técnica será formada por planilha indicando as quantidades de equipamentos a instalar e a metragem de cabo a ser instalado utilizando eletroduto e/ou utilizando canaletas, conforme itens e preços do ANEXO III – Planilha de Preços
- 13.6 A CONTRATANTE analisará as propostas recebidas e, após a confirmação do atendimento da necessidade específica em questão, emitirá Pedido de Compra e Autorização de Execução de Serviço em favor da CONTRATADA.
- 13.7 A CONTRATADA executará o serviço conforme a proposta técnica aprovada, e produzirá o as-built da infraestrutura construída, submetendo-se à fiscalização pela CONTRATANTE durante todo o processo de execução;
- 13.8 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as informações necessárias à configuração dos access points.
- 13.9 Caberá à CONTRATADA a realização do serviço de ativação de access points, que consistirá na disponibilização do serviço wireless após a realização de testes de conectividade bem sucedidos.
- 13.10 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 dias para instalação e ativação do serviço em cada escola demandada
- 13.11 A CONTRATANTE poderá demanda a instalação de até 7 escolas simultaneamente
- 13.12 A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, via e-mail, a conclusão da execução do projeto e solicitará vistoria para aceitação das instalações. Um representante da CONTRATADA deverá estar presente em todo o decurso da vistoria, munido de uma versão preliminar do as-built;
- 13.13 A CONTRATANTE realizará a vistoria em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da solicitação da CONTRATADA,
- 13.14 A CONTRATANTE enviará à VENCEDORA, via e-mail, o relatório da vistoria em até 2 (dois) dias úteis a partir da sua realização;
- 13.15 A CONTRATADA deverá sanar todas as pendências apontadas no relatório de vistoria e solicitar à CONTRATANTE nova vistoria para aceitação;
- 13.16 A infraestrutura somente será considerada homologada para fins de pagamento após a aceitação de todas as instalações executadas e a aprovação do as-built pela CONTRATANTE.

14. DEFINIÇÕES

- 14.1 **INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO:** conjunto de instalações destinadas a constituir um meio físico para o tráfego de sinais de comunicação (dados e voz). Fazem parte dessa infraestrutura: cabos metálicos, elementos para encaminhamento de cabos (eletrodutos, canaletas, caixas de passagem etc.), conectores, elementos de identificação (anilhas, etiquetas, placas, etc.) e documentação (tabelas, diagramas, plantas, relatórios de certificação, etc.);
- 14.2 **ACCESS POINT (Ponto de Acesso):** Dispositivo de rede utilizado para interconectar dispositivos móveis a uma rede cabeada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 14.3 EXECUÇÃO DO PROJETO: construção e ativação da infraestrutura projetada, tornando disponíveis a conexão física entre o roteador ou switch ao access point, bem como o fornecimento da documentação necessária à sua administração;

Alexandre Augusto Guedes Guimarães
Diretor Técnico

Régis Muller
Assessor Técnico

Tiago Monteiro de Paiva
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-PRODAM

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

O preço deverá ser composto de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 1 – Instalação e fornecimento de equipamentos para 115 escolas estaduais relacionadas no ANEXO IV

| Item | Descrição | Marca | Modelo | Unidade | Qtd | Valor unit.R\$ | Valor total R\$ |
|---|--|-------|--------|---------|-------|----------------|-----------------|
| 1 | Fornecimento, configuração e instalação de equipamento tipo Access Point, para uso externo com antena omni-direcional e tecnologia POE (Power Over Ethernet) para alimentação elétrica através do cabo ethernet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. | | | Unid. | 115 | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de roteador com funções de VPN, Firewall e controle de banda e QoS conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. | | | Unid. | 115 | | |
| 3.1 | Execução e ativação de infraestrutura de comunicação (rede local) para conexão de access point ao roteador, onde será conectado o link de internet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. Utilizando cabos encaminhados em eletrodutos | | | Metro | 3.450 | | |
| 3.2 | Execução e ativação de infraestrutura de comunicação (rede local) para conexão de access point ao roteador, onde será conectado o link de internet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. Utilizando cabos encaminhados em canaletas | | | Metro | 3.450 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 EM R\$ -> | | | | | | | |

O preço para sessão pública de lances deverá ser a soma dos valores da última coluna, indicados como 'Valor Total do Lote 1 em R\$'.

Para os itens 1 e 2, deverá ser obrigatoriamente especificado a marca e modelo do produto proposto,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LOTE 2 – Instalação e fornecimento de equipamentos para 115 escolas estaduais relacionadas no ANEXO IV

| Item | Descrição | Marca | Modelo | Unidade | Qtd | Valor unit.R\$ | Valor total R\$ |
|---|--|-------|--------|---------|-------|----------------|-----------------|
| 1 | Fornecimento, configuração e instalação de equipamento tipo Access Point, para uso externo com antena omni-direcional e tecnologia POE (Power Over Ethernet) para alimentação elétrica através do cabo ethernet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. | | | Unid. | 115 | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de roteador com funções de VPN, Firewall e controle de banda e QoS conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. | | | Unid. | 115 | | |
| 3.1 | Execução e ativação de infraestrutura de comunicação (rede local) para conexão de access point ao roteador, onde será conectada o link de internet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. Utilizando cabos encaminhados em eletrodutos | | | Metro | 3.450 | | |
| 3.2 | Execução e ativação de infraestrutura de comunicação (rede local) para conexão de access point ao roteador, onde será conectada o link de internet, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. Utilizando cabos encaminhados em canaletas | | | Metro | 3.450 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 EM R\$ -> | | | | | | | |

O preço para sessão pública de lances deverá ser a soma dos valores da última coluna, indicados como 'Valor Total do Lote 2 em R\$'.

Para os item 1 e 2 deverá ser obrigatoriamente especificado a marca e modelo do produto proposto,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-PRODAM

ANEXO III - SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O TESTE DO ACCES POINT

Afim de verificar o atendimento a todos os requisitos deste Termo de Referência, o acces point e roteador (Itens 1 e 2) fornecidos para o teste de aderência deverão ser instalados pelo Licitante em um local onde já exista um ponto de acesso do Amazonas Digital, a ser indicado pela CONTRATANTE.

O access point e roteador submetidos ao teste de aderência deverão receber a mesma configuração dos equipamentos em uso e quando submetidos aos testes deverão apresentar resultados não inferiores aos equipamentos em uso no local

Para tanto serão avaliados os seguintes itens

| Item | Descrição | Aceito (S/N) | Observações |
|---|--|--------------|-------------|
| 1 | O equipamento Access Point oferece cobertura (raio de funcionamento do sinal) equivalente ao access point instalado no local do teste. Serão identificados previamente 3 pontos distintos, distantes do access point não mais do que 150 metros, onde o sinal funcione adequadamente com o access point existente. O access point submetido ao teste deverá oferecer cobertura adequada nesses três pontos determinados. | | |
| 2 | O recurso de captive portal, adotado no firewall central da PRODAM, responsável pela apresentação de tela de boas vindas aos usuários que se conectam no access point deverá funcionar com o access point e roteador submetidos ao testes, tal qual funciona com os equipamentos existentes no local escolhido | | |
| 3 | O serviço de monitoramento em uso na PRODAM, através do aplicativo NAGIOS, que coleta informações via protocolo SNMP, deve ser capaz de coletar do Access Point as informações de status da interface cabeada e wireless, banda utilizada e número de clientes conectados, tal qual ocorre com o equipamento atualmente em uso no local do teste. | | |
| Outros itens de avaliação do Access Point | | | |
| 4 | Invólucro próprio para uso externo (outdoor), selado, com proteção contra poeira e água. | | |
| 5 | Não poderá ser adaptado ou montado em caixa hermética | | |
| 6 | Interface ethernet 10/100 BASE-TX (RJ 45) | | |
| 7 | Frequência de operação: 2,4 GHz | | |
| 8 | Operação no padrão 802.11 b/g | | |
| 9 | Deverá ser fornecido com antena para uso externo (outdoor) omni-direcional com ganho entre 6 e 12dBi | | |
| 10 | Não deverá utilizar pig tail para conexão da antena | | |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|--------------------------------|--|--|--|
| 11 | Alcance mínimo do sinal sem obstáculo: 700 m | | |
| 12 | Deverá ser fornecido com fonte/adaptador POE | | |
| 13 | Deverá permitir a instalação em modo bridge | | |
| 14 | Deverá suportar o protocolo SNMP, permitindo: monitoramento do status da interface cabeada e wireless, monitoramento da banda utilizada e monitoramento do número de clientes conectados | | |
| 15 | Deverá dispor de interface para configuração e gerenciamento remoto através de web browser (através serviço HTTP e HTTPS) | | |
| 16 | Deverá suportar os seguintes modos de operação em rede: Bridge - Camada 2 transparente, Router e SOHO Router | | |
| 17 | Deverá suportar os seguintes modos de operação wireless: Access point – Ponto de acesso; Station / Cliente – Estação / Cliente; AP-Repeater – Repetidor de access point; WDS (Wireless Distribution System) | | |
| 18 | Deverá dispor de recurso Ping Watchdog (o equipamento deverá ser configurado para ficar monitorando um determinado IP através de ping. Se um determinado número de pings falhar, o equipamento deve ser capaz de realizar um reboot automático. | | |
| 19 | O equipamento deverá ser homologado na ANATEL | | |
| Itens de avaliação do roteador | | | |
| 20 | Cinco portas independentes 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet | | |
| 21 | CPU com processador de 400MHz | | |
| 22 | Memória de 64MB DDR SDRAM | | |
| 23 | Throughput com firewall habilitado não inferior a 32 Mbps para frames de 64 bytes | | |
| 24 | Dimensões não superiores a 120x90x30mm | | |
| 25 | Acesso através da rede via telnet e SSH seguro | | |
| 26 | Interface gráfica para gerenciamento e configuração | | |
| 27 | Recurso de firewall para filtragem de pacotes do tipo stateful packet inspection | | |
| 28 | Suporte a NAT de origem e destino | | |
| 29 | Recursos para implementação de filtros por endereço de IP, intervalos de endereçamento ou intervalos de portas. | | |
| 30 | Controle de largura de banda – Quality of Service – QoS | | |
| 31 | Controle de banda por IP, subnet, protocolo ou porta | | |
| 32 | Capacidade de estabelecer VLAN's com suporte Q-in-Q | | |
| 33 | Capacidade de estabelecer conexões VPN usando IPSec, OpenVPN, PPTP, PPPoE, L2TP | | |
| 34 | Suporte a tecnologias wireless padrão 802.11 a/b/g/n com recursos WDS, criptografia WEP, WPA e WPA2, listas de controle de acesso | | |

Resultado final : [] Aprovado [] Não aprovado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-PRODAM

ANEXO IV – RELAÇÃO DE ESCOLAS POR LOTE.

Escolas que compõem o LOTE 1

| # | Escola | Endereço | Bairro |
|----|---|----------------------------------|---------------------|
| 1 | ESCOLA ESTADUAL JOSE BENTES MONTEIRO | RUA 7 S N | ALEIXO |
| 2 | ESCOLA ESTADUAL FREI MARIO MONACELLI | AV. GRANDE CIRCULAR TRECHO 2 S/N | ALFREDO NASCIMENTO |
| 3 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA WILMA VITORIANO GEBER | RUA MARCOS CAVALCANTE 821 | ALFREDO NASCIMENTO |
| 4 | CENTRO CULTURAL THIAGO DE MELLO | AV. GRANDE CIRCULAR S/N | AMAZONINO MENDES |
| 5 | ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA HOLANDA DE SOUZA | RUA ARAUJO LIMA, S/N | AMAZONINO MENDES |
| 6 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JURACY BATISTA GOMES | RUA 40, | AMAZONINO MENDES |
| 7 | ESCOLA EST PROFESSORA ANA LUCIA DE MORAES COSTA E SILVA | RUA PARINTINS S/N | AMERICA DO SUL |
| 8 | ESCOLA ESTADUAL MANUEL RODRIGUES DE SOUZA | RUA ITACOLAMY S/N | ARMANDO MENDES |
| 9 | ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA | RUA J QUADRA 33 | ARMANDO MENDES |
| 10 | ESCOLA ESTADUAL RILTON LEAL FILHO | RUA J Q/33 S N | ARMANDO MENDES |
| 11 | ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO RAMOS DE LIMA | OAD BOSCO RAMOS | AV NOEL NUTELS 1601 |
| 12 | ESCOLA ESTADUAL PROF LENINA FERRARO DA SILVA | RUA K S N Q 30 CANARANAS II | CANARANAS |
| 13 | ESCOLA ESTADUAL CID CABRAL DA SILVA | RUA M S/N | CANARANAS |
| 14 | E E T I ENGENHEIRO PROFESSOR SERGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIRE | RUA UIRAPURU S N | CIDADE DE DEUS |
| 15 | ESCOLA ESTADUAL AUREA PINHEIRO BRAGA | AV.PERIMETRAL S/N | CIDADE DO LESTE |
| 16 | ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA | RUA PRINCIPAL 2 S/N | CIDADE NOVA |
| 17 | ESCOLA ESTADUAL ANA NEIRE MARQUES DA SILVA | AV. MARGINAL ESQUERDA S/N Q 29 | CIDADE NOVA |
| 18 | ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO NOROES | RUA Q QD 20 SEM NUMERO | CIDADE NOVA 1 |
| 19 | ESCOLA ESTADUAL MARCANTONIO VILACA | AV MAX TEIXEIRA N 1950 | CIDADE NOVA 1 |
| 20 | ALDEIA DO CONHECIMENTO PROF RUTH PRESTES GONCALVES | NOEL NUTLES 51 | CIDADE NOVA 1 |
| 21 | ESC EST TEMPO INTEGRAL MARCANTONIO VILACA II | AVENIDA MAX TEIXEIRA | CIDADE NOVA 1 |
| 22 | ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR ANDRE VIDAL DE ARAUJO | AV TIMBIRAS S N | CIDADE NOVA 1 |
| 23 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HILDA DE AZEVEDO TRIBUZY | AV NOEL NUTELS S N | CIDADE NOVA 1 |
| 24 | ESCOLA ESTADUAL HOMERO DE MIRANDA LEO | AV ATROARIS S N | CIDADE NOVA 1 |
| 25 | ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CEU VAZ D OLIVEIRA | RUA ANTUERPIA SN ANTIGA RUA 05 | CIDADE NOVA 1 |
| 26 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JULIO CESAR DE MORAES PASSOS | AV MAX TEIXEIRA N 1041 | CIDADE NOVA 1 |
| 27 | ESC EST TEMPO INT RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS | RUA SANTA MARTA S N | CIDADE NOVA 1 |
| 28 | ESCOLA ESTADUAL LETICIO DE CAMPOS DANTAS | RUA COLHEREIRAS S/N | CIDADE NOVA 2 |
| 29 | ESCOLA ESTADUAL DOM JOAO DE SOUZA LIMA | AV TIMBIRAS 1154 | CIDADE NOVA 2 |
| 30 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA SEBASTIANA BRAGA | AV TIMBIRAS S/N | CIDADE NOVA 2 |
| 31 | ESCOLA ESTADUAL DOM MILTON CORREA PEREIRA | AV PERIMETRAL S N NUCLEO 11 | CIDADE NOVA 2 |
| 32 | ESC EST BELARMINO MARREIRO | RUA JUNQUEIRA SN CONJ ARCO IRIS | CIDADE NOVA 3 |
| 33 | ESCOLA ESTADUAL ENG ARTHUR AMORIM | RUA CARIRE 60 | CIDADE NOVA 4 |
| 34 | ESCOLA ESTADUAL DRA ZILDA ARNS NEUMANN | RUA 212 QUADRA 310 CJ CIDADAO 5 | CIDADE NOVA 5 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|----|---|----------------------------------|---|
| 35 | ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE BERNARDINO LINDOSO | AV RAMOS D | CIDADE NOVA 5 |
| 36 | ESCOLA ESTADUAL OSMAR PEDROSA | RUA 253 QUADRA 432 N 4 NUCLEO 23 | CIDADE NOVA 5 COLONIA ANTONIO ALEIXO |
| 37 | ESCOLA ESTADUAL GILBERTO MESTRINHO | RUA DANILO AREOSA S N | COLONIA ANTONIO ALEIXO |
| 38 | ESCOLA ESTADUAL MANUEL ANTONIO DE SOUZA | RUA GETULIO VARGAS KM 13 S.N. | COLONIA OLIVEIRA MACHADO |
| 39 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROXANA PEREIRA BONESSI | RUA ENZO FERREIRA S/N | COLONIA OLIVEIRA MACHADO |
| 40 | ESCOLA ESTADUAL ISAAC BENZECRY | RUA VIRIATO CORREIA N 500 | COLONIA OLIVEIRA MACHADO |
| 41 | ESCOLA ESTADUAL MESTRE OTILIO | TRAVESSA AFONSO QUARESMA S N | COLONIA OLIVEIRA MACHADO |
| 42 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DRA ZILDA ARNS NEUMANN | RUA SANTA MARTA S N | COLONIA TERRA NOVA |
| 43 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JORGE KARAM NETO | RUA TUCANO 364 | COMUNIDADE DE DEUS COMUNIDADE SAO PEDRO |
| 44 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WALDOCK FRICKE DE LYRA | RUA SANTA HELENA S/N | COROADO 1 |
| 45 | ESCOLA ESTADUAL PROF REINALDO THOMPSON | RUA PRESIDENTE MEDICI S N | COROADO 2 |
| 46 | ESCOLA ESTADUAL PROF MYRTHES MARQUES TRIGUEIRO | AV BEIRA MAR N 82 | COROADO 2 |
| 47 | ESCOLA ESTADUAL CACILDA BRAULE PINTO | RUA SAO PEDRO S N | COROADO 2 |
| 48 | ESCOLA ESTADUAL PROF MARIA ARMINDA GUIMARAES DE ANDRADE | RUA PEDRO TEIXEIRA 500 | COROADO 3 |
| 49 | ESCOLA ESTADUAL PROF ARISTOTELES COMTE DE ALENCAR | AV PRESIDENTE MEDICI N 500 | COROADO 3 |
| 50 | ESCOLA ESTADUAL DEP JOSUE CLAUDIO DE SOUZA | AV BEIRA RIO S N | COROADO 3 |
| 51 | ESCOLA ESTADUAL DORVAL PORTO | RUA MAGALHAES BARATA S N | CRESPO |
| 52 | ESCOLA ESTADUAL BOM PASTOR | RUA SAO MARCOS S N | CRESPO |
| 53 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MACHADO DE ASSIS | RUA AMANCIO DE MIRANDA | EDUCANDOS |
| 54 | ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO DE SOUZA | AV LEOPOLDO PERES S/N | EDUCANDOS |
| 55 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIANA PINHEIRO | AV PRESIDENTE KENNEDY | EDUCANDOS |
| 56 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GILBERTO MESTRINHO | AV LEOPOLDO PERES SN | EDUCANDOS |
| 57 | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA DE PAULA DE JESUS IZABEL | RUA 51 QD 67 | FRANCISCA MENDES 2 |
| 58 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANE NASCIMENTO SIMAO | RUA IRAQUE S/N | GRANDE VITORIA |
| 59 | ESCOLA ESTADUAL JOSE CARLOS MESTRINHO | RUA DA PAZ 31 | IGARAPE DO QUARENTA |
| 60 | ESCOLA ESTADUAL ALFREDO CAMPOS | RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE167 | JAPIIM |
| 61 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR DJALMA DA CEU | AV GENERAL RODRIGO OTAVIO 1600 | JAPIIM |
| 62 | ESCOLA ESTADUAL PROFª. ONDINA DE PAULA RIBEIRO | AV. JORGE BIVAQUA S/N | JAPIIM 1 |
| 63 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENICIO LEAO | RUA POLIVALENTE S N | JAPIIM 1 |
| 64 | ESCOLA ESTADUAL LUIS DE CAMOES | RUA 19 | JAPIIM 1 |
| 65 | ESCOLA ESTADUAL NATHALIA UCHOA | AV PERIMETRAL D | JAPIIM 2 |
| 66 | ESCOLA ESTADUAL LUCINDA FELIX DE AZEVEDO | RUA 52 S/N | JAPIIMLANDIA |
| 67 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CECILIA FERREIRA DA SILVA | RUA HORTELA S/N | JOAO PAULO II |
| 68 | ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL VASCO VASQUES | RUA NOVA ESPERANCA S/N | JORGE TEIXEIRA I |
| 69 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CLEOMENES DO CARMO CHAVES | RUA 01 CONJ. ARTHUR V. FILHO | JORGE TEIXEIRA I |
| 70 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ELISA BESSA FREIRE | RUA ITAUBA SN | JORGE TEIXEIRA I |
| 71 | E.E PROFESSOR DEMOSTENES BELDUQUE ARAUJO TRAVESSA | AV BRIG. HILARIO GURJAO N 240 | JORGE TEIXEIRA IV |
| 72 | ESCOLA ESTADUAL VASCO VASQUES | RUA NOVA ESPERANCA S N | JORGE TEIXEIRA IV |
| 73 | ANEXO DO CENTRO EDUCACIONAL BERENICE MARTINS | E.E. BERENICE MARTINS | MAUAZINHO |
| 74 | CENTRO EDUCACIONAL BERENICE MARTINS | RUA ENCONTROS DAS AGUAS | MAUAZINHO |
| 75 | ESCOLA ESTADUAL ERNESTO PINHO FILHO | AVENIDA SAMAUNA S/N | MONTE DAS OLIVEIRAS |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|-----|---|----------------------------------|--|
| 76 | ESCOLA ESTADUAL DR JOSE MILTON BANDEIRA | RUA 7 S N | MONTE SINAI |
| 77 | ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE LUCENA BITTENCOURT | AV ADALBERTO VALE 1000 | MORRO DA LIBERDADE |
| 78 | ESCOLA ESTADUAL PAULA ANGELA FRASSINETTI | RUA SAO PEDRO 820 | MORRO DA LIBERDADE |
| 79 | ESCOLA ESTADUAL MADRE TEREZA DE CALCUTA | AVENIDA SAO PEDRO N 102 | MORRO DA LIBERDADE |
| 80 | ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO VALE | RUA SAO BENEDITO S N | MORRO DA LIBERDADE N NOSSA SENHORA DE FATIMA |
| 81 | ESCOLA ESTADUAL ELIRA PINHEIRO | RUA BEM TE VI S | NOVA CIDADE |
| 82 | ESCOLA ESTADUAL RAO DE SOL | R ILHAS MALDIVAS QD 533 LOTE 1A | NOVA CIDADE |
| 83 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA | AV MARGARITA S/N QD 160 | NOVA CIDADE |
| 84 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RUY ALENCAR | AV MARGARITA QD 160 S/N | NOVA CIDADE |
| 85 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DORVAL VARELA MOURA | AV CURACAO | NOVA CIDADE |
| 86 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAYDEE CABRAL LYRA | AV CURACAO QD 298A LOTE 4 | NOVA CIDADE |
| 87 | ESCOLA ESTADUAL SENADOR JEFFERSON CARPINTEIRO PERES | RUA SECUNDARIA 3 S/N | NOVA CIDADE |
| 88 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA | AV.NEPAL QD 98 S/N | NOVA CIDADE |
| 89 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL | RUA SECUNDARIA 8 S/N NOVA CIDADE | NOVA CIDADE |
| 90 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO DOS SANTOS BRAGA | RUA CURACAO S/N | NOVA CIDADE |
| 91 | EETI PROFESSORA CINTHIA REGIA GOMES DO LIVRAMENTO | RUA DA RAQUETE S/N | NOVA VITORIA |
| 92 | ESCOLA ESTADUAL ANTOGILDO PASCOAL VIANA | TV. JERUSALEM S/N | NOVO ISRAEL I |
| 93 | ESCOLA ESTADUAL INSPETORA DULCINEIA VARELA MOURA | RUA DO AYMORE 220 | NOVO ISRAEL I |
| 94 | ESCOLA ESTADUAL ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS | AVENIDA CHICO MENDES 825 | NOVO ISRAEL II |
| 95 | ESCOLA ESTADUAL PROF ANTONIO MAURITY MONTEIRO COELHO | RUA A S N LOTEAMENTO CARIJO | OURO VERDE |
| 96 | ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES | R CORONEL FERREIRA DE ARAUJO S N | PETROPOLIS |
| 97 | COLEGIO MILITAR DA POLICIA MILITAR DO AMAZONAS | RUA CODAJAS | PETROPOLIS |
| 98 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JACIMAR DA SILVA GAMA | RUA PARAGUACU S/N | PETROPOLIS |
| 99 | ESCOLA ESTADUAL MAJOR SILVA COUTINHO | RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO | PETROPOLIS |
| 100 | ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS | RUA BARROSO S/N | PURAUQUEQUARA |
| 101 | ESC EST TEMPO INT PROFESSOR GARCITYLZO DO LAGO E SILVA | RUA DEUSMARINA S/N PARQUE | RIACHUELO |
| 102 | CENTRO EDUCACIONAL ARTHUR VIRGILIO FILHO | RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 69 | SANTA ETELVINA |
| 103 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OCTAVIO MOURAO | RUA AMAZONINO MENDES S/N | SANTA ETELVINA |
| 104 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO AUGUSTO LOUREIRO FIEL | AVENIDA PRINCIPAL S/N | SANTA ETELVINA |
| 105 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AUREA PINHEIRO BRAGA | AV BRASIL, S/N | SANTO AGOSTINHO |
| 106 | ESCOLA ESTADUAL DOM JACSON DAMASCENO RODRIGUES | RUA RIO PIRATUCU S/N | SAO JOSE 1 |
| 107 | ESCOLA ESTADUAL ERNESTO PENAFORT | RUA MARGINAL S/N | SAO JOSE 2 |
| 108 | ANEXO DA E.E. ISAAC SWERNER | RUA J, NUMERO 79 | SAO JOSE 2 |
| 109 | EE PROFª BERNADETE DO SOCORRO TRINDADE DA ROCHA | RUA 12A N 100 | SAO JOSE 4 |
| 110 | ESCOLA ESTADUAL RODERICK CASTELLO BRANCO | RUA 12A S/N | SAO JOSE 4 |
| 111 | ESCOLA ESTADUAL DAISAKU IKEDA | RUA RAUL PAVON S/N | SAO JOSE 4 |
| 112 | ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE ERNESTO MELLO BAPTISTA | RUA H S N | VILA BURITI |
| 113 | ESCOLA ESTADUAL ANTONIO NUNEZ JIMENEZ | RUA ANTENOR CAVALCANTE S/Nº | ZUMBI 1 |
| 114 | ESCOLA ESTADUAL MARIA TEIXEIRA GOES | RUA DOUTORA DIDIA S N | ZUMBI 2 |
| 115 | ESCOLA ESTADUAL PADRE LUIS RUAS | RUA BOM JESUS Nº 7630 | ZUMBI 3 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Escolas que compõem o LOTE 2

| # | Escola | Endereço | Bairro |
|----|---|----------------------------------|---------------|
| 1 | ESCOLA ESTADUAL DE ATEND. ESP. MAYARA REDMAN ABDEL AZIZ | R JORN. HUMBERTO CALDERARO FILHO | ADRIANOPOLIS |
| 2 | ESCOLA ESTADUAL ANGELLO RAMAZZOTTI | PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE | ADRIANOPOLIS |
| 3 | ESCOLA ESTADUAL SIMON BOLIVAR | RUA BELO HORIZONTE 1449 | ADRIANOPOLIS |
| 4 | ESCOLA ESTADUAL SANT ANA | AV ANDRE ARAUJO N 2290 | ALEIXO |
| 5 | CEJA PROF AGENOR FERREIRA LIMA | AV ANDRE ARAUJO 99 | ALEIXO |
| 6 | ESCOLA ESTADUAL ROSINA FERREIRA DA SILVA | AV DES DOR JOAO MACHADO | ALVORADA 1 |
| 7 | ESCOLA ESTADUAL PROF ADELAIDE TAVARES DE MACEDO | AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO | ALVORADA 1 |
| 8 | ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO GOMES NOGUEIRA | RUA B28 SN | ALVORADA 1 |
| 9 | ESCOLA ESTADUAL JOSEPHINA DE MELO | AV DES JOAO MACHADO S N | ALVORADA 1 |
| 10 | ESCOLA ESTADUAL PROF WALDIR GARCIA | AV JOAO PAULO S N | ALVORADA 2 |
| 11 | ESCOLA ESTADUAL FRANCELINA ASSIS DANTAS | AV M 375 | ALVORADA 2 |
| 12 | ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES RODRIGUES ARRUDA | RUA THOMAZ ANTONIO GONZAGA | ALVORADA 2 |
| 13 | ESCOLA ESTADUAL SENADOR MANUEL SEVERIANO NUNES | AV 7 DE ABRIL NR 12 | ALVORADA 2 |
| 14 | ESCOLA ESTADUAL VICENTE SCHETTINI | RUA COM ALEXANDRE AMORIM 325 | APARECIDA |
| 15 | ESCOLA ESTADUAL CONEGO AZEVEDO | RUA XAVIER DE MENDONCA 155 | APARECIDA |
| 16 | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA | RUA COM ALEXANDRE AMORIM 325 | APARECIDA |
| 17 | ESCOLA ESTADUAL OLGA FALCONE | RUA THEOFILO MATOS N 70 | BAIRRO DA PAZ |
| 18 | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA | RUA DO CRUZEIRO N 04 | BETANIA |
| 19 | ESCOLA ESTADUAL PROF NELSON ALVES FERREIRA | RUA 5 DE FEVEREIRO S N | BETANIA |
| 20 | ESCOLA ESTADUAL GETULIO VARGAS | RUA MARCIANO ARMOND | CACHOEIRINHA |
| 21 | ESCOLA ESTADUAL BALBINA MESTRINHO | AVENIDA MANICORE 700 | CACHOEIRINHA |
| 22 | ESCOLA ESTADUAL EUCLYDES DA CUNHA | AV CARVALHO LEAL | CACHOEIRINHA |
| 23 | ESCOLA ESTADUAL CARVALHO LEAL | RUA BORBA S/N | CACHOEIRINHA |
| 24 | ESCOLA ESTADUAL MANOEL MARCAL DE ARAUJO | RUA PARINTINS N 832 | CACHOEIRINHA |
| 25 | ESCOLA ESTADUAL GIOVANNI FIGLIUOLO | BR 174 KM 8 RAMAL 2 SN | CENTRO |
| 26 | COLEGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II | AVENIDA SETE DE SETEMBRO | CENTRO |
| 27 | INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS | RUA RAMOS FERREIRA N 875 | CENTRO |
| 28 | COLEGIO BRASILEIRO PEDRO SILVESTRE | RUA 10 DE JULHO 843 | CENTRO |
| 29 | ESCOLA ESTADUAL RUY ARAUJO | AV 7 DE SETEMBRO C E BANDEIRANT | CENTRO |
| 30 | ESCOLA ESTADUAL SALDANHA MARINHO | RUA SALDANHA MARINHO N 717 | CENTRO |
| 31 | ESCOLA ESTADUAL PROF EUNICE SERRANO TELLES DE SOUZA | RUA MONSENHOR COUTINHO 301 | CENTRO |
| 32 | ESCOLA ESTADUAL PRINCEZA ISABEL | RUA RAMOS FERREIRA 819 | CENTRO |
| 33 | ESCOLA ESTADUAL DIOFANTO VIEIRA MONTEIRO | RUA LOURENCO DA SILVA BRAGA 155 | CENTRO |
| 34 | ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DA CUNHA | RUA SILVA RAMOS S N | CENTRO |
| 35 | ESCOLA ESTADUAL NILO PECANHA | AV JOAQUIM NABUCO 336 | CENTRO |
| 36 | ESCOLA ESTADUAL FREI SILVIO VAGHEGGI | RUA TAPAJOS S N | CENTRO |
| 37 | E. E. PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ALBUQUERQUE | AV. JOAQUIM NABUCO N 1159 | CENTRO |
| 38 | ESCOLA ESTADUAL FARIAS BRITO | RUA SANTA IZABEL S N | CENTRO |
| 39 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTENOR SARMENTO | RUA TAPAJOS S/N | CENTRO |
| 40 | ESCOLA ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO | AV JOAQUIM NABUCO 1152 | CENTRO |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|----|--|----------------------------------|--|
| 41 | CEJA PROFESSORA JACIRA CABOCLO | AV CONSTANTINO NERY | CENTRO |
| 42 | C.E.J.A. PROFESSOR PAULO FREIRE | AV. WALDEMAR PEDROSA, Nº 60 | CENTRO |
| 43 | ESCOLA ESTADUAL ESTELITA TAPAJOS | AV 7 DE SETEMBRO-C E BANDEIRAN | CENTRO |
| 44 | ESCOLA ESTADUAL MENINO JESUS DE PRAGA | RUA EDUARDO RIBEIRO N 16 | CHAPADA |
| 45 | ESCOLA ESTADUAL JULIA BITTENCOURT | AV BRASIL 2845 | COMPENSA 1 |
| 46 | ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS | RUA BELEM 219 | COMPENSA 1 |
| 47 | ESCOLA ESTADUAL PE PEDRO GISLANDY | RUA BELO HORIZONTE | COMPENSA 1 |
| 48 | ESCOLA ESTADUAL JOAO BOSCO PANTOJA EVANGELISTA | RUA PE AGOSTINHO | COMPENSA 1 |
| 49 | ESCOLA ESTADUAL BENJAMIN MAGALHAES BRANDAO | RUA BELO HORIZONTE | COMPENSA 2 |
| 50 | ESCOLA ESTADUAL SENADOR FLAVIO DA COSTA BRITO | RUA SEBASTIAO ROMANO 382 | COMPENSA 2 |
| 51 | ESCOLA ESTADUAL AMELIA BITTENCOURT CARDINALE | RUA 24 DE MAIO | COMPENSA 2 |
| 52 | ESCOLA ESTADUAL WALDEMIRO PERES LUSTOZA | RUA ALBERTO RANGEL N 33 | COMPENSA 3 |
| 53 | ESCOLA ESTADUAL ELDAH BITTON TELLES DA ROCHA | RUA T8 | COMPENSA 3 COMUNIDADE SAO PEDRO |
| 54 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EUCLIDIA GRANA EHM FILHA | RUA SANTA HELENA S/N | DOM PEDRO |
| 55 | ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS | AV ANTONIO RAPOSO TAVARES S/N | DOM PEDRO I |
| 56 | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA BOTINELLY CUNHA E SILVA | AV PEDRO TEXEIRA S N | DOM PEDRO I |
| 57 | ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA DO ESPIRITO SANTO | RUA DAS JUREMAS S N | DOM PEDRO I |
| 58 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GONCALVES DIAS | AV. DOM PEDRO I S N | DOM PEDRO I |
| 59 | ESCOLA ESTADUAL SENADOR PETRONIO PORTELLA | AV BARTOLOMEU BUENO DA SILVA | DOM PEDRO II |
| 60 | ESCOLA ESTADUAL PROF ALDA BARATA | QUADRA C | FLORES |
| 61 | ESCOLA ESTADUAL JOANNA RODRIGUES VIEIRA | RUA LOURIVAL MUNIZ,514 | GLORIA |
| 62 | ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BITTENCOURT | RUA ANTONIO BITTENCOURT 72 | GLORIA |
| 63 | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA GLORIA | RUA LOURIVAL MUNIZ 370 | GLORIA |
| 64 | ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DA ENCARNACAO FILHO | AV DESEMB JOAO MACHADO 211 | LIRIO DO VALE 2 |
| 65 | ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE RIBAMAR DA COSTA | RUA 6 QUADRA 6 S N | LIRIO DO VALE 2 NOSSA SENHORA DAS GRACAS |
| 66 | ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO | VILA AMAZONAS S N | NOSSA SENHORA DAS GRACAS |
| 67 | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS | RUA LIBERTADOR 56 | NOSSA SENHORA DAS GRACAS |
| 68 | ESCOLA ESTADUAL ARTHUR ARAUJO | AVENIDA DJALMA BATISTA 160 | NOSSA SENHORA DAS GRACAS |
| 69 | ESCOLA ESTADUAL HERBERT PALHANO | RUA BELEM 215 | NOSSA SENHORA DAS GRACAS |
| 70 | ESCOLA ESTADUAL PROF LEONOR SANTIAGO MOURAO | RUA MACEIO QUADRA F | NOSSA SENHORA DAS GRACAS NOVA ESPERANCA |
| 71 | ESCOLA ESTADUAL MARECHAL HERMES | AV VALE DO PO | NOVA ESPERANCA |
| 72 | ESCOLA ESTADUAL ALFREDO FERNANDES | RUA ZULMAR S N | ESPERANCA |
| 73 | ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA TEREZINHA | AV EFIGENIO SALES BC STO ANTONIO | PARQUE 10 |
| 74 | ESCOLA ESTADUAL ADERSON DE MENEZES | RUA 26 CONJ CASTELO BRANCO | PARQUE 10 |
| 75 | ESCOLA ESTADUAL PROF LEONILA MARINHO | RUA 7 S N CONJ CASTELO BRANCO | PARQUE 10 |
| 76 | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALICE SALERNO GOMES DE LIMA | RUA 7 12 CONJ CASTELO BRANCO | PARQUE 10 |
| 77 | ESCOLA ESTADUAL ALTAIR SEVERIANO NUNES | RUA ALTAIR S NUNES CJ ELDORADO | PARQUE 10 |
| 78 | ESCOLA ESTADUAL ITACYARA NOGUEIRA PINHO | RUA 2 QUADRA 10 SN | PLANALTO PRACA 14 DE JANEIRO |
| 79 | ESCOLA ESTADUAL LUIZINHA NASCIMENTO | AV TARUMA S N | PRACA 14 DE JANEIRO |
| 80 | ESCOLA ESTADUAL 1º DE MAIO | RUA DUQUE DE CAXIAS N 1856 | PRACA 14 DE JANEIRO |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|-----|--|-------------------------------|-----------------------------|
| 81 | ESCOLA ESTADUAL PLACIDO SERRANO | RUA EMILIO MOREIRA S N | PRACA 14 DE JANEIRO |
| 82 | ESCOLA ESTADUAL SANTA LUZIA | RUA RAMOS FERREIRA 1925 | PRACA 14 DE JANEIRO |
| 83 | ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS | AV JOAQUIM NABUCO 2274 | PRACA 14 DE JANEIRO |
| 84 | ESCOLA ESTADUAL HERMENEGILDO DE CAMPOS | RUA DA LEGIAO S N | PRESIDENTE VARGAS - MATINHA |
| 85 | ESCOLA ESTADUAL ANTONIO TELLES DE SOUZA | SANTA QUITERIA 805 | PRESIDENTE VARGAS - MATINHA |
| 86 | ESCOLA ESTADUAL SENADOR CUNHA MELO | AV COSTA E SILVA S N | RAIZ |
| 87 | ESCOLA ESTADUAL MILBURGES ARAUJO | RUA COUTO VALE S N | RAIZ |
| 88 | ESCOLA EST TEREZA DE JESUS AZEVEDO DE VASCONCELOS DIAS | RUA QUINZE DE OUTUBRO S N | REDENCAO |
| 89 | ESCOLA ESTADUAL MARIA DA LUZ CALDERARO | RUA 18 | REDENCAO |
| 90 | ESCOLA ESTADUAL MARIA RODRIGUES TAPAJOS | RUA GOIANIA 701 | REDENCAO |
| 91 | ESCOLA ESTADUAL THOME DE MEDEIROS RAPOSO | RUA 3 CONJ HILEIA I | REDENCAO |
| 92 | ESCOLA ESTADUAL J G ARAUJO | RUA SANTA RITA | SANTA LUZIA |
| 93 | ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDO NEVES | AV LEOPOLDO NEVES 39 | SANTA LUZIA |
| 94 | ESCOLA ESTADUAL AGNELLO BITTENCOURT | RUA DO CAMPO S N | SANTO |
| 95 | ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MELO POVOAS | RUA COM MATOS AREOSA S N | AGOSTINHO |
| 96 | ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO | RUA DR LAURO BITTENCOURT S N | SANTO ANTONIO |
| 97 | ESCOLA ESTADUAL LIBERALINA WEILL | RUA COMENDADOR J G ARAUJO 657 | SANTO ANTONIO |
| 98 | ESCOLA ESTADUAL MARCIO NERY | RUA MARCIANO ARMOND | SANTO ANTONIO |
| 99 | ESCOLA ESTADUAL HELENA ARAUJO | RUA CARVALHO P DE ANDRADE | SAO FRANCISCO |
| 100 | ESCOLA ESTADUAL PADRE AGOSTINHO MARTIN | RUA ALFREDO PAES BARRETO 1100 | SAO FRANCISCO |
| 101 | ESCOLA ESTADUAL IZABEL BARRONCAS | RUA BARAO DE MARACAJU N 115 | SAO FRANCISCO |
| 102 | ESCOLA ESTADUAL VICENTE TELLES | AV CONSTANTINO NERY S N | SAO FRANCISCO |
| 103 | ESCOLA ESTADUAL SOLON DE LUCENA | AV. CONSTANTINO NERY S/N | SAO GERALDO |
| 104 | ESCOLA ESTADUAL GENERAL SAMPAIO | ESTRADA DA PONTA NEGRA S N | SAO GERALDO |
| 105 | ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO | TRAV ADERSON DE MENEZES S N | SAO JORGE |
| 106 | ESCOLA ESTADUAL ISAAC BENAYON SABBA | RUA SENADOR CUNHA MELO 77 | SAO JORGE |
| 107 | ESCOLA ESTADUAL FUETH PAULO MOURAO | RUA BRASIL S N | SAO JORGE |
| 108 | ESCOLA ESTADUAL ZULMIRA BITTENCOURT | RUA SAO CRISTOVAO S N | SAO JORGE |
| 109 | ESCOLA ESTADUAL BRIG JOAO CAMARAO TELLES RIBEIRO | RUA NOVA 1000 | SAO JORGE |
| 110 | ESCOLA ESTADUAL SENADOR ANTOVILA MOURAO VIEIRA | RUA SAO VICENTE | SAO LAZARO |
| 111 | ESCOLA ESTADUAL MARQUES DE SANTA CRUZ | RUA VIRGILIO RAMOS S N | SAO LAZARO |
| 112 | ESCOLA ESTADUAL PEDRO SILVESTRE | RUA RIO BRANCO S N | SAO RAIMUNDO |
| 113 | ESCOLA ESTADUAL SAO LUIZ DE GONZAGA | RUA 5 DE SETEMBRO S N | SAO RAIMUNDO |
| 114 | ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC | RUA 5 DE SETEMBRO 82 | SAO RAIMUNDO |
| 115 | ESCOLA ESTADUAL IRMA ADONAI POLITI | RUA PARAGUACU N 68 | VILA DA PRATA |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-PRODAM

ANEXO V

Modelo - Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-PRODAM

ANEXO VI

Modelo - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-PRODAM

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº12/2012, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de _____ de 2012.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.